



Decreto nº 3.198, de 04 de março de 2016.

**Regulamenta cedência do espaço do
Camping Municipal “Nestor de Azambuja
Guimarães”, para a realização do XL
Rodeio Crioulo de Taquari.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Cede o uso Camping Municipal “Nestor de Azambuja Guimarães”, nos dias 10 a 13 de março de 2016, para a realização do XL Rodeio Crioulo de Taquari, organizado pelo Piquete Capitão Rodrigo em Parceria com a Prefeitura Municipal de Taquari.

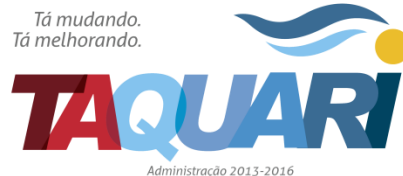
Art. 2º Nestes dias serão realizadas provas de laço, Gineteadas, Bailes no Lonão, praça de alimentação, e demais afins.

Art. 3º Todas as responsabilidades cabíveis ao contexto do evento serão a cargo do Piquete Capitão Rodrigo, compreendendo divulgação, contratação, pagamento, segurança, comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, bem como a responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer ao patrimônio público, patrimônio particular ou mesmo qualquer dano pessoal que ocorra dentro do espaço onde se realiza o evento, sejam eles cívicos, penais ou trabalhistas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º O Piquete Capitão Rodrigo, poderá efetuar a cobrança de estacionamento de veículos automotores, considerando ser o evento de grande porte e envolver a contratação de pessoal, estruturas especiais e equipamentos para e sua realização.

§ 1º O local destinado ao estacionamento de veículos é a área localizada a esquerda da entrada principal do Camping, devendo contar com a presença de seguranças durante as 24 horas do dia.

§2º Fora da área delimitada no parágrafo anterior é vedada a cobrança de qualquer quantia a título de estacionamento.

Art. 5º O Piquete Capitão Rodrigo, poderá cobrar ingresso para assistir as atrações e eventos a serem realizados no “Lonão”, nos dias 11, 12 e 13 do corrente ano, sendo gratuito o ingresso no dia 10.

Parágrafo único. O ingresso de pessoas na área do Camping durante a realização do evento será gratuita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de março de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos